



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2000 - 3355.2005 - E-mail: pmmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.pedrinopolis.mg.gov.br

Lei nº 952 de 18 de outubro de 2017

“Declara de utilidade pública a Associação Pedrinopolense de Proteção Animal Hélio Santos”.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública a Associação Pedrinopolense de Proteção Animal Hélio Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 18 de outubro de 2017.

Antônio José Gundim

Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Certidão

Certifico que a presente **Lei nº 952 de 18 de outubro de 2017**, foi publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Pedrinópolis, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

Dou fé.

Em 18 de outubro de 2017.

Marcos Paulo de Moraes
Secr. de Administração

Visto:

Antônio José Gundim
Prefeito Municipal